



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 08/06/2026

Edição nº 2044/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.861, DE 3 DE JUNHO DE 2026	2
PORTARIA Nº 764, DE 3 DE JUNHO DE 2026	2
PORTARIA Nº 765, DE 3 DE JUNHO DE 2026	3
PORTARIA Nº 766, DE 3 DE JUNHO DE 2026	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2025	4
EDITAL Nº 44/2026	4
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2025	4
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 059/2026	5
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 060/2026	6
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 061/2026	6
SUSPENSÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA 39/25	7
TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 163/2024	7
TERMO DE FOMENTO N.º 111/2026	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	8
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 01/06/2026	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
EDITAL 0145/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10
EDITAL 0146/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11
EDITAL 144/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	12
ERRATA DA SANÇÃO APLICADA À EMPRESA FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA - CNPJ Nº 58.777.443/0001-73	12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.861, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Assessor de Políticas Governamentais.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 3 de junho de 2026, o Senhor **Tonys Fagner Pereira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 5969a6e1-d107-4a64-a354-74500470b021

PORTARIA Nº 764, DE 3 DE JUNHO DE 2026

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o teor do Despacho nº 12 proferido no Processo Administrativo nº 8.118/2026, que reconheceu a necessidade de regularização formal do objeto apuratório, com o fim de preservar o contraditório e a ampla defesa;

Considerando que a Portaria de Instauração nº 092/2024 delimitou originariamente o objeto da apuração a fatos de natureza comportamental, havendo, posteriormente, a juntada de elementos probatórios de natureza patrimonial e financeira oriundos de prova emprestada;

Considerando a necessidade de explicitação, com a devida individualização, dos fatos atinentes às supostas irregularidades na prestação de contas de adiantamentos de viagens efetuados no exercício de 2023, a fim de evitar qualquer alegação de cerceamento de defesa ou vício de correlação;

Considerando a necessidade de saneamento do feito e de reabertura de prazo para manifestação específica da defesa quanto aos fatos ora

aditados;

Considerando os arts. 133, incisos I, II, III, IX e XI; 134, inciso VI; e 148, inciso IV, da Lei Complementar nº 05/1991;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Processante, para regular continuidade dos trabalhos;

Considerando que a Portaria nº 671/2026 deve ser tornada sem efeito em razão da necessidade de readequação formal do ato e da composição da Comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aditada a Portaria de Instauração nº 092/2024, para nela incluir, no objeto da apuração disciplinar, os fatos de natureza patrimonial e financeira relacionados à prestação de contas de adiantamentos destinados ao custeio de viagens da equipe de natação no exercício de 2023, com eventual discrepância entre os valores recebidos e as despesas efetivamente comprovadas.

Art. 2º O aditamento ora formalizado abrange, em síntese, os seguintes fatos, sem prejuízo de outros que se revelem conexos no curso da instrução:

I - recebimento, pelo acusado, de valores públicos a título de





adiantamento para custeio de despesas de viagens da equipe de natação;

II - apuração de possível incompatibilidade entre os valores recebidos e aqueles comprovadamente aplicados nas despesas informadas;

III - análise de movimentações e documentos bancários constantes dos elementos emprestados do Inquérito Civil nº 0720.0007494/2023 e da Ação Civil Pública nº 1501221-45.2026.8.26.0482;

IV - verificação de eventual destinação indevida, desvio de finalidade ou ausência de lastro documental suficiente nas quantias movimentadas.

Art. 3º Permanecem íntegros e ratificados os demais termos da Portaria de Instauração nº 092/2024, bem como os atos processuais regularmente praticados até a presente data, naquilo que não conflitam com o presente aditamento.

Art. 4º Fica assegurada ao acusado nova abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da presente portaria aditiva, para apresentação de manifestação específica, complementação de defesa, requerimento de diligências e indicação de provas que entender pertinentes, exclusivamente em relação aos fatos ora aditados.

Art. 5º Deverá ser dada ciência integral do presente termo ao acusado e a seu patrono constituído, com disponibilização de acesso aos documentos e elementos probatórios correlatos, observadas as cautelas legais e a integridade do contraditório.

Art. 6º Fica sem efeito a Portaria nº 671/2026, para todos os fins de direito.

Art. 7º Fica nomeada a nova Comissão Processante para continuidade dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 8.118/2026, composta pelos seguintes membros:

I - Márcio César Areias Bravo, na qualidade de Presidente;

II - Andreia Cassia Grangeia, na qualidade de Membro;

III - Jéssica Sabrina Reginatto, na qualidade de Membro.

Art. 8º A Comissão Processante ora designada ficará responsável pela condução dos trabalhos, prática dos atos instrutórios, apreciação das provas e demais providências necessárias ao regular prosseguimento do feito, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 74091fcc-ba51-449a-a774-640ba6662996

PORTARIA Nº 765, DE 3 DE JUNHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE

PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 173, de 11 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Nivea Elaine Santos Vieira**, nomeada em caráter efetivo em 7 de fevereiro de 2006, no cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 17432-7, PIS/PASEP nº 1.249.276.552-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 30 de março de 2025;

II - sexta parte, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 429f2878-a1c4-4b55-a9df-ed44d4e34e5d

PORTARIA Nº 766, DE 3 DE JUNHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 188, de 25 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Celia Regina de Santana Vilas Boas**, nomeada em caráter efetivo em 12 de abril de 1996, no cargo de Serviços Gerais, readaptada à função de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 12218-1, PIS/PASEP nº 1.232.869.616-5, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de





12 de abril de 2026;

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

II - sexta parte, a partir de 13 de abril de 2021.

Secretário Municipal de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código identificador: ba3dee66-d707-4987-8dff-7b1eddf44817

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2025

OBJETO: aquisição de uniformes, Pregão Eletrônico 125/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: RITA DE C. COSTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS (0, , SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP); MINIMALTEES LTDA - ME (PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 164, CENTRO, ALTEROSA/MG); ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (RUA FREDERICO OZANAN, 83, LINHO, ERECHIM/RS); DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (RODOVIA BR 277, KM 611, 0, PARQUE INDUSTRIAL ELMUTH WEIDM, SANTA TEREZA DO OESTE/PR); T. D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 377, VILA SÃO CARLOS, MOGI GUAÇU/SP); CAMISETA CLOTESE LTDA - ME (RUA ARAGUARI, 491, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG); HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - ME (RUA PEDRO PIRES, 227, SÃO SEBASTIÃO, DIVINÓPOLIS/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de maio de 2026

Pedro Anderson da Silva - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretária Municipal de Saúde

Rodnei Rena Rodrigues - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Helton Molina Sapia - Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Código identificador: c464e04e-06fc-4237-9baf-819bfd459e86

EDITAL Nº 44/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) ALIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ARBORE BOSQUE & CLUBE.

CNPJ/CPF: 60.823.803/0001-78

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 159/2026 - Série "AB" de 02 de junho de 2026.

Presidente Prudente, 03 de junho de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: dcea3e28-a2cb-477d-9ceb-9e960a656eeb

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame





licitatório, Pregão Eletrônico 125/2025 - aquisição de uniformes, figurando como licitantes adjudicatárias: RITA DE C. COSTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS (0, , SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP); MINIMALTEES LTDA - ME (PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 164, CENTRO, ALTEROSA/MG); ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (RUA FREDERICO OZANAN, 83, LINHO, ERECHIM/RS); DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (RODOVIA BR 277, KM 611, 0, PARQUE INDUSTRIAL ELMUTH WEIDM, SANTA TEREZA DO OESTE/PR); T. D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 377, VILA SÃO CARLOS, MOGI GUAÇU/SP); CAMISETA CLOTESE LTDA - ME (RUA ARAGUARI, 491, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG); HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - ME (RUA PEDRO PIRES, 227, SÃO SEBASTIÃO, DIVINÓPOLIS/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1 de junho de 2.026

Pedro Anderson da Silva - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Rodnei Rena Rodrigues - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Flávia Barbosa Figueiredo Trindade - Secretária Municipal de Assistência Social

Helton Molina Sapia - Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Código identificador: 939d12c3-edff-4129-8227-874a4f56bd1a

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 059/2026

RAZÃO SOCIAL: JEITO MOLEQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ATIVIDADE: APRESENTAÇÃO MUSICA - SHOW

ENDEREÇO: R SANTO EGIDIO, 804 - APT 52 - SANTA TERESINHA

CIDADE: SAO PAULO - SP

INSC. MUNIC.: 146.103

CNPJ: 40.120.767/0001-79

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos relacionados abaixo, referentes aos serviços contratados para a apresentação artística do grupo musical JEITO MOLEQUE, realizada no dia 17 de abril de 2026, durante o evento denominado "Rodeo Bulls 2026", realizado neste Município, para fins de instrução e cruzamento de informações da fiscalização em curso, tais como:

1. Contrato(s) de prestação de serviços referentes à apresentação artística, devidamente assinado(s) pelas partes envolvidas, inclusive por meio eletrônico, quando aplicável, bem como eventuais termos aditivos;
2. Nota(s) fiscal(is) emitida(s) em decorrência da prestação dos serviços relacionados à apresentação artística;
3. Comprovante(s) de pagamento relacionado(s) à contratação, inclusive transferências bancárias ou documentos equivalentes;
4. Comprovante(s) de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços prestados neste Município, quando aplicável;
5. Outros documentos correlatos à contratação e à efetiva prestação dos serviços.

Os instrumentos contratuais deverão ser encaminhados em sua integralidade, contendo todas as páginas e respectivas assinaturas das partes envolvidas.

Os documentos acima solicitados poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **dalva_iss@presidenteprudente.sp.gov.br** ou por meio do protocolo eletrônico na plataforma: **https://presidenteprudente.1doc.com.br** (Assunto: CFMT - Outros Assuntos da Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária).

O não atendimento à presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o notificado à penalidade prevista no artigo 123, inciso VI, alínea "c", da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 01 de junho de 2026.

Dalva Vieira de Aquino Leite





Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: 0195dd5a-687b-4b71-9c9f-0eda6d14d62d

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 060/2026

RAZÃO SOCIAL: HUFF MUSIC LTDA

ATIVIDADE: ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVID COMPL NÃO ESPEC ANTERIORMENTE

ENDEREÇO: RUA TEREZINA, 380 - QUADRA06 - LOTE 12E - BRO ALTO DA GLORIA

CIDADE: GOIANIA - GO

INSC. MUNIC.: 146.095

CNPJ: 28.446.157/0001-64

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 – CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos relacionados abaixo, referentes aos serviços contratados para a apresentação artística do cantor **MURILO HUFF**, realizada no dia 20 de abril de 2026, durante o evento denominado “Rodeo Bulls 2026”, realizado neste Município, para fins de instrução e cruzamento de informações da fiscalização em curso, tais como:

1. Contrato(s) de prestação de serviços referentes à apresentação artística, devidamente assinado(s) pelas partes envolvidas, inclusive por meio eletrônico, quando aplicável, bem como eventuais termos aditivos;
2. Nota(s) fiscal(is) emitida(s) em decorrência da prestação dos serviços relacionados à apresentação artística;
3. Comprovante(s) de pagamento relacionado(s) à contratação, inclusive transferências bancárias ou documentos equivalentes;
4. Comprovante(s) de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços prestados neste Município, quando aplicável;
5. Outros documentos correlatos à contratação e à efetiva prestação dos serviços.

Os instrumentos contratuais deverão ser encaminhados em sua integralidade, contendo todas as páginas e respectivas assinaturas das partes envolvidas.

Os documentos acima solicitados poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **dalva_iss@presidenteprudente.sp.gov.br** ou por meio do protocolo eletrônico na plataforma: **https://presidenteprudente.1doc.com.br** (Assunto: CFMT - Outros Assuntos da Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária).

O não atendimento à presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o notificado à penalidade prevista no artigo 123, inciso VI, alínea “c”, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 02 de junho de 2026.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: e4bdcbbc-4547-4625-8072-e5042552f9f3

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 061/2026

RAZÃO SOCIAL: G MUSIC PRODUCAO ARTISTICA LTDA

ATIVIDADE: APRESENTAÇÃO MUSICA – SHOW





ENDEREÇO: AV DUQSA DE GOIAS, 825 - APT 305 LETRA TORRE SUNRISE - REAL PARQUE

CIDADE: SAO PAULO - SP

INSC. MUNIC.: 146.104

CNPJ: 38.170.317/0001-49

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos relacionados abaixo, referentes aos serviços contratados para a apresentação artística do DJ GUUGA, realizada no dia 19 de abril de 2026, durante o evento denominado "Rodeo Bulls 2026", realizado neste Município, para fins de instrução e cruzamento de informações da fiscalização em curso, tais como:

1. Contrato(s) de prestação de serviços referentes à apresentação artística, devidamente assinado(s) pelas partes envolvidas, inclusive por meio eletrônico, quando aplicável, bem como eventuais termos aditivos;
2. Nota(s) fiscal(is) emitida(s) em decorrência da prestação dos serviços relacionados à apresentação artística;
3. Comprovante(s) de pagamento relacionado(s) à contratação, inclusive transferências bancárias ou documentos equivalentes;
4. Comprovante(s) de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços prestados neste Município, quando aplicável;
5. Outros documentos correlatos à contratação e à efetiva prestação dos serviços.

Os instrumentos contratuais deverão ser encaminhados em sua integralidade, contendo todas as páginas e respectivas assinaturas das partes envolvidas.

Os documentos acima solicitados poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **dalva_iss@presidenteprudente.sp.gov.br** ou por meio do protocolo eletrônico na plataforma: **https://presidenteprudente.1doc.com.br** (Assunto: CFMT - Outros Assuntos da Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária).

O não atendimento à presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o notificado à penalidade prevista no artigo 123, inciso VI, alínea "c", da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 02 de junho de 2026.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: 78fa04e5-af81-464e-8487-fbf0021b5b6b

SUSPENSÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA 39/25

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica 39/2025- serviços de atualização da base de dados cartográficos e imobiliários tendo em vista a necessidade da adequação do objeto licitatório, consoante pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação através do Ofício no 193/2026/SEPLAN.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de Maio de 2026

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 887a1db0-a47e-4833-a1c0-6f442cbaae7d

TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 163/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: Prudenco - Companhia Prudentina de Desenvolvimento - Dispensa de Licitação nº 1.515/2024 OBJETO: serviços de manutenção e roçagem das unidades escolares e unidades administrativas de educação. FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 17 de junho de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 1.705.256,92. O valor totalizado é de R\$ 5.170.678,19, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts.





106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 1515/2024. ASSINATURA: 28/05/2026

Código identificador: 079bc985-3f3f-4061-98d8-972a0f46f670

TERMO DE FOMENTO N.º 111/2026

TERMO DE FOMENTO nº 111/2026. Autorização municipal conforme Lei nº 11.838/2025. OBJETO: Acolhimento/cuidados e doação de cães e gatos abandonados. ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ 55.356.653/0001-08. OSC: Sociedade Protetora Dos Animais Abandonados De Presidente Prudente - SPAA VALOR GLOBAL: R\$ 114.713,28 Data da Assinatura: 14/05/2026 Vigência: 31/12/2026.

Código identificador: 442a906f-9ba9-4d27-8763-6e8b121aaac0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 01/06/2026****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 01/06/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 01/06/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1320/2026	T430148230	QWM6B83	DEFERIDO
1311/2026	T430125817	TKZ6H19	INDEFERIDO
1313/2026	A430101182	HIV5A98	INDEFERIDO
1314/2026	T430135762	DNP2781	INDEFERIDO
1315/2026	A430101181	HIV5A98	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 03 de junho de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 84712fba-e759-45af-8ef0-ccd20c7ca350



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ROSELI FERNANDES DA SILVA

Cad. Imóvel: 0405280001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 4000/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - Valor: 360,00 UFM

ROSELI FERNANDES DA SILVA

Cad. Imóvel: 0405280001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 4001/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - Valor: 555,00 UFM

ROSELI FERNANDES DA SILVA

Cad. Imóvel: 0405280001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 4002/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026

Obs: Remover tapumes onde esta ocupando o passeio quase todo

MARA SILVIA ZAIDEL

Cad. Imóvel: 0060060001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 4003/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - Valor: 150,00 UFM

OSCAR MASSARU FUJITA

Cad. Imóvel: 0060070001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4004/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - Valor: 544,50 UFM

OSCAR MASSARU FUJITA

Cad. Imóvel: 0060070001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 4005/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - Valor: 120,00 UFM

OSCAR MASSARU FUJITA

Cad. Imóvel: 0060070001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 4006/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026

Obs: construo de mureta para contencao da terra que esta descendo do lote.

TEREZA CARMELA VILLA GHIRO

Cad. Imóvel: 0367260001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 4007/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 11/06/2026 - Valor: 100,00 UFM

VANDERLICE APARECIDA RODRIGUES

Cad. Imóvel: 0646830001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4008/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - Valor: 621,92 UFM

JOSE ANTONIO GARCIA

Cad. Imóvel: 0020410001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 4009/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026

Obs: Apresentar laudo tecnico do profissional responsavel dispensado a necessidade de muro de arrimo da obra.

BONIFACIO MARTINS DELLA VIUDA

Cad. Imóvel: 0099820001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 4010/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - Valor: 150,00 UFM

JOAO BUENO

Cad. Imóvel: 0138710001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4011/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - Valor: 552,00 UFM

ERONILDES PIMENTEL BATISTA

Cad. Imóvel: 0321652501

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4012/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - Valor: 471,30 UFM

ERONILDES PIMENTEL BATISTA

Cad. Imóvel: 0321652501

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 4013/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026

Obs: executar limpeza em geral no imovel

WESLEY FERREIRA ANTUNES

Cad. Imóvel: 0092507001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 4014/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - Valor: 126,50 UFM

PATROCINIO ANANIAS DA SILVA

Cad. Imóvel: 0139130001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 4015/2026 - Data da Infração: 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - Valor: 150,00 UFM

FRANCISCA GOMES DA SILVA

Cad. Imóvel: 0324260001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4016/2026 - Data da Infração: 02/06/2026





Prazo: 23/06/2026 - **Valor:** 2910,00 UFM

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

Cad. Imóvel: 0074065001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4017/2026 - **Data da Infração:** 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - **Valor:** 1270,50 UFM

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

Cad. Imóvel: 0074065001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 4018/2026 - **Data da Infração:** 02/06/2026

Prazo: 11/06/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

Cad. Imóvel: 0074065001

Irregularidade: 7 - Reparo de muro

Auto de Infração: 4019/2026 - **Data da Infração:** 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

WASHINGTON FERREIRA ANTUNES

Cad. Imóvel: 0074020001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 4020/2026 - **Data da Infração:** 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MARIA DAS GRACAS PAGANINI

Cad. Imóvel: 0276790001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 4021/2026 - **Data da Infração:** 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MARIA DAS GRACAS PAGANINI

Cad. Imóvel: 0276790001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 4022/2026 - **Data da Infração:** 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026

Obs: executar limpeza em geral no imóvel dos fundos

JOAQUIM ZEFERINO NASCIMENTO

Cad. Imóvel: 0129625001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 4023/2026 - **Data da Infração:** 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOAQUIM ZEFERINO NASCIMENTO

Cad. Imóvel: 0129625001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 4024/2026 - **Data da Infração:** 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026

Obs: executar limpeza em geral no imóvel retirando lixo entulho do lote

DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA AVELINO ARAUJO

Cad. Imóvel: 0609690001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4025/2026 - **Data da Infração:** 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - **Valor:** 540,00 UFM

RAFAELLA NOGUEIRA FABRICIO

Cad. Imóvel: 0609490001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4026/2026 - **Data da Infração:** 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - **Valor:** 540,00 UFM

SIMONE CANDIDA RODRIGUES SOARES

Cad. Imóvel: 0609580001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4027/2026 - **Data da Infração:** 02/06/2026

Prazo: 23/06/2026 - **Valor:** 540,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 08 de Junho de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 78de569a-09e7-491d-bfad-4632e59b9ff2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 0145/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0145/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 08128/2026 Publicada na data de 15/04/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) MARTA FERREIRA LOPES ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01022/2026 de 02/06/2026. Para tanto, terá o prazo de





30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-JOÃO RAMOS-82—RESIDENCIAL CREMONEZI-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 743192001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 03 de junho de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: bdbbb42f-7b3d-4fae-be5f-06739a05b170

EDITAL 0146/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0146/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 08133/2026 Publicada na data de 17/04/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) JOSÉ ANTONIO BIAZON ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01023/2026 de 02/06/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-MARIA EDITH PERRONE -236—CONJ. HABITACIONAL PAPA JOÃO PAULO II-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 431140001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 03 de junho de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 9460c0cf-8823-4813-a798-a55b9de6e7ef

EDITAL 144/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0144/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 04802/2026 Publicada na data de 25/03/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) EDSON RIOS RESENDE ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01021/2026 de 02/06/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-DOS PAULISTAS-1374—V. GENI-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 606310001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 03 de junho de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: fe4bda3d-4ac7-4261-91b0-925e632392b1





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ERRATA DA SANÇÃO APLICADA À EMPRESA FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA - CNPJ Nº 58.777.443/0001-73

SANÇÃO APLICADA À EMPRESA FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA - CNPJ Nº 58.777.443/0001-73

ERRATA:

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 55/2025

CONTRATO Nº 14/2025

Fundamento: Art. 75, II c.c. § 3º da Lei nº 14.133/2021 (Cotação Eletrônica)

Interessado: Diretoria Geral

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Contratada: FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de móveis planejados sob medida em MDF, conforme previsões e especificações contidas no Termo de Referência e ilustrações simplificadas anexas no Documento de Formalização da Demanda.

Assunto: Determinação de informação de aplicação de penalidade no CEIS e CNEP.

“ O texto publicado referente à aplicação da sanção passa a terseguinte redação”:

- Cuida-se de informação do trânsito em julgado da decisão que aplicou a sanção prevista no art. 155, inciso III e art. 156, inciso III c.c. § 4º da Lei 14.133 de 2021 em face da empresa **FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA**, nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 55/2025. “

Diante do exposto, nos termos do artigo 161 da Lei nº 14.133/21, no prazo de 15 dias úteis informe ao Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro de Empresas Punidas, respectivamente CEIS e CNEP a sanção a empresa citada.

Presidente Prudente – SP, em 03 de Junho de 2026.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Autoridade Competente

Código identificador: d3df06a8-f1dc-46a9-81ba-6c7ba7147e99





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

